PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03074/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/04/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO FRANCIL DA ROCHA, o terreno situado no bairro de Dix-Seept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Travessa Elizabete c/11,90m
SUL - Travessa Elizabete c/12,10m
LESTE - Travessa Elizabete c/9,30m
OESTE - Antonio Amancio do Nascimento c/9,30m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de abril de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de abril de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito